



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

Ofício nº 187/2025

Mandaguáçu (PR), 11 de novembro de 2025.

Senhor Prefeito Municipal:

Estamos encaminhando para vossa apreciação o **Requerimento** abaixo relacionado, apreciado e aprovado pelos Senhores Vereadores que compõem este Legislativo Municipal, na sessão ordinária realizada em 10 de novembro corrente.

Nº 080/2025 de autoria dos Vereadores Marieldo Amorim de Oliveira e Vinicius Araujo Vitorette, solicitando informar por meio da Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, em parceria com a ACIMAN, a previsão para a aplicação da Lei Municipal nº 1.114/1999 que dispõe sobre a instituição de concurso anual de decoração luminosa de natal e iniciativas ou projetos em andamento para embelezar a cidade com a iluminação natalina.

Cordiais Saudações,

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal
MANDAGUAÇU – PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

REQUERIMENTO Nº 080/2025

Apresentado em 03/11/2025

PROTOCOLO Nº 1025/2025

Autoria dos Vereadores Mariello Amorim de Oliveira e Vinicius Vitorette Araujo

TEOR DO REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **REQUEREM**, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Roberto Mendes para que informe a esta Casa de Leis, por meio da Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, em parceria com a ACIMAN, conforme segue:

1. Se há previsão neste ano para a aplicação da Lei Municipal nº 1.114, de 21 de junho de 1999 – Dispõe sobre a instituição do "concurso anual de decoração luminosa de natal" e dá outras providências.

2. Se existem iniciativas ou projetos em andamento para embelezar a cidade com a iluminação natalina, atraindo visitantes e favorecendo o comércio local.

3. Quais providências estão sendo tomadas para que a lei seja efetivamente implementada, caso aplicável.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento pelo interesse em conhecer as ações do Poder Executivo voltadas à valorização da cidade, ao estímulo do turismo local e ao fortalecimento do comércio municipal, principalmente neste período de final de ano.

FAVOR

03/11/2025

Mandaguáçu, 03 de novembro de 2025.

APROVADO EM

VOTAÇÃO POR

Em 10 de 11 de 2025

PRESIDENTE

Mariello Amorim de Oliveira
Vereador

Vinicius Vitorette Araujo
Vereador